



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Macaé*

RESOLUÇÃO Nº 1.793/87.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formada uma Comissão Especial, em conformidade com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 45º da Resolução nº 1.645/92 (Regimento Interno), composta pelos Vereadores Manoel Francisco da Silva Neto como Presidente, Carlos Frederico Kohler como Relator e Cleber Costa Neves como Membro, para investigar o ocorrido com uma grande quantidade de feijão enterrado no Aterro Sanitário Municipal no dia 23 de junho do corrente ano, pois de acordo com denúncia recebida por esta Casa Legislativa, o referido cereal é oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar relatório ao Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, 01 de outubro de 1987.

PAUL

Presidente